PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2024

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **51/2024** – Processo Licitatório n. **188/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.492.811/0001-21, estabelecida na Rua Pernambuco n°2862, Bairro Coqueiral, no Município de Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, inscrito no CPF sob o n. 164.023.768-25, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 147/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de nitrogênio líquido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 08/08/2025 até 08/08/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R$ Unt.	R$ Total
1	7.000	LT	15448 - Nitrogênio Líquido.	Própria / White Martins	4,26	29.820,00
					Total	**29.820,00**

Total: **R$ 29.820,00 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).**

2.2. É notório que investir em melhoramento genético têm sido de grande importância para melhorar a qualidade de um rebanho, onde é possível obter animais que produzem mais leite em menos tempo e com melhor qualidade, e além disso, esses animais apresentam maior longevidade. Com isso, a identificação e uso adequado de animais geneticamente superiores são extremamente importantes para a otimização da produtividade, uma vez que o componente genético animal ideal é aquele que consiga converter o alimento ofertado em quilos de carne. Com base no exposto acima, em virtude da necessidade de oferecer melhoria ao rebanho de leite e corte no Município de Peritiba, e ainda para atender ao Programa de Melhoramento Genético de gado de leite e de corte, possui a necessidade de adquirir nitrogênio líquido para suprir a demanda por parte da

Secretaria de Agricultura. Como o Programa já é oferecido há vários anos, justifica-se esta contratação em virtude da necessidade de adquirir nitrogênio líquido, fornecendo materiais gratuitos aos produtores rurais do Município e incentivando assim ainda mais o fortalecimento da agricultura Peritibense.
2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IGPM acumulado em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRI., IND., COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura
Ação: 2.20 Operacionalização dos Programas de Incentivo Agrícola
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 196/2025 de 03 de julho de 2025, sendo aa servidor **FERNANDA T. C. BELOTTI CASARSA** no caso de seu impedimento, o servidor **ADEMAR GRAVE,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.
4.2. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **ESTER MECCA BARBOSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 147/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 04 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

FERNANDA T. C. BELOTTI CASARSA
Fiscal do Contrato

ADEMAR GRAVE
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2024